L E I Nº 022/99

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Apucarana, ao **Sr. UMBERTO BASTOS SACCHELI**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO FELICIO DA SILVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica por força desta Lei, concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Apucarana, ao **Sr. UMBERTO BASTOS SACCHELI**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranense.

Art. 2º - A entrega do Título de que trata o "*caput*" do artigo anterior, dar-se-á em sessão especial e solene da Câmara Municipal de Apucarana, conforme dispõe o Regimento Interno, em data e horário a serem marcados, de comum acordo entre a Presidência da Câmara e o homenageado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 dias do mês de maio de 1.999.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal